



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 426, DE 08 DE MARÇO DE 1.990 -

(Dispõe sobre a criação de Cargo de Professora de Corte e Costura e dá outras providências. - - -)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. - - -

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, - decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal o cargo de "PROFESSORA DO CORTE E COSTURA", em Comissão, Anexo III, letra "C", da Tabela de Referência da Lei nº 410, de 12 de setembro de 1.989. -

Artigo 2º - As despesas decorrentes para manutenção do Cargo ora criado correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente e suplementadas se necessário. -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Indiaporã, 08 de março de 1.990. -

Odeury
ODETTE THEODORO CORRÊA
- Prefeita Municipal

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa regional no Fernandópolis Jornal.

Ademir Boncalves
ADEMIR BONCALVES
Secretário Geral